



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 082 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - GAP	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	5
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	5
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 051/2021	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021-SEDES	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021-SEDES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	6
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	6
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021	6
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021-CPL	7
HOMOLOGAÇÃO- PE Nº 038/2021	7
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 - SEMUS	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021 - SEMUS	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021 - SEMUS	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021 - SEMUS	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021 - SEMUS	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021 - SEMUS	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021 - SEMUS	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021 - SEMUS	9
AVISO DE APOSTILAMENTO	9
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2021 - SEMUS	9

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****DECRETO****DECRETO Nº 082 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - GAP**

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública e de atividades econômicas organizadas e afins, neste ente, no período que especifica, sem prejuízo das medidas adotadas por este Município para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, o art. 51, V, VII, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 e seus efeitos;

CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341 e da ADPF 672, bem como a diretriz da Corte Suprema no sentido de ser “competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial” (Súmula Vinculante nº 38);

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, em exercício de poder de polícia, a conformação do direito de particulares com a supremacia do interesse público – conforme Lei ordinária municipal nº 850/1997 (Código de Postura) –, voltando-se ao caráter coletivo, ao bem-estar social da comunidade e a incolumidade desta;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas buscam preservar a segurança sanitária e, por consequência, a saúde pública;

CONSIDERANDO a redução da procura de atendimento ambulatorial de pacientes com sintomas gripais e que os indicadores de vacinação em Imperatriz estão acima da média estadual e nacional;

CONSIDERANDO que a estimativa conforme IBGE e dados do Ministério da Saúde, 100% da população maior de 18 anos de idade foi vacinada com a primeira dose da vacina, bem como 57,3% deste mesmo público está com a imunização completa;

CONSIDERANDO que a vacinação de idosos e dos demais grupos de risco foi fator preponderante para redução dos números de óbitos da doença, com a aplicação da terceira dose em andamento;

CONSIDERANDO a estimativa que a faixa etária de 12 a 17 anos já está concluindo a fase de imunização com a 1ª dose (dados do IBGE e Ministério da Saúde).

DECRETA:

Art. 1º São de observância obrigatória, por todos e em todas as atividades, sejam elas públicas ou privadas, e neste particular, empresárias ou não, as seguintes diretrizes:

§ 1º Em todos os locais públicos e de uso coletivo, estes, ainda que privados, mesmo que em razão de simples circulação de pessoas, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, observadas quanto à confecção destas, as normas do Ministério da Saúde.

§ 2º Há de se empregar o distanciamento social, em qualquer situação e lugar, na forma recomendada pelos órgãos afetos à gestão da saúde.

§ 3º Os empregados e servidores públicos pertencentes a grupos de risco, se vacinados com 1ª e 2ª dose deverão retomar as suas atividades de trabalho presencial, salvo contra indicação médica. Exceto gestantes, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.151/2020.





§ 4º No exercício de atividades descritas no caput deste artigo, deverá o responsável pela atividade:

I – preste, aos usuários, clientes, empregados e colaboradores, informações incisivas sobre medidas profiláticas e ostensivas de saúde e higiene acerca do Covid-19 e seu combate, dando-se ampla divulgação às diretrizes contidas, sobretudo, neste Decreto;

II – mantenha arejados os ambientes, intensifique a higienização de superfícies e de áreas de uso comum;

III - disponibilize, em local acessível e sinalizado, álcool em gel e/ou água, sabão e equipamento sanitário para que sejam lavadas as mãos, bem como adote outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Covid-19 e demais agentes contaminantes;

IV –(Revogado).

Art.2ª Do dia 05.10.2021 ao dia 20.10.2021, sem prejuízo do disposto no art. 1º deste Decreto, retorna à autorização para que todas as atividades econômicas e as de aspecto coletivo como as desenvolvidas por bares, casas de shows e de demais eventos, clubes, áreas de lazer (comuns) em condomínios, padarias, delicatesses e restaurantes, continue obedecendo o horário restrito até as 02h00 min (duas horas da madrugada), em conformidade com a lei municipal de poluição sonora, com lotação de até 80% da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio ou documento similar. Este percentual de 80% não poderá representar, em todo caso, mais que 1000 (hum mil) pessoas em ambientes fechados e 5000 (cinco mil) pessoas à título de lotação total de ambientes abertos e com ventilação.

§ 1º Nas atividades descritas no caput, e pelo período ali especificado, fica permitido, além do uso de som ambiente, a apresentação ao vivo de artistas em geral, como cantor individual, duplas ou bandas de todos os gêneros musicais e artísticos.

§ 2º Não obstante ao obrigatório uso de máscaras por todos que utilizem os espaços dos estabelecimentos, os sujeitos empresários afetos às atividades descritas no caput e que ofereçam alimentos por meio de self-service, inclusive degustação, deverão de disponibilizar luvas descartáveis aos consumidores para que estes se sirvam.

§ 3º Desde que no sistema de delivery, take away, ou drive thru, os restaurantes, lanchonetes e similares também estão autorizados a funcionar após o horário determinado no caput.

§ 4º Fica dispensado o uso de disciplinadores nos ambientes apontados no caput do presente artigo.

Art. 3º Do dia 05.10.2021 ao dia 20.10.2021, sem prejuízo do disposto no art. 1º deste Decreto, as atividades privadas em geral, tais como academias, cinemas, shopping e-mal e suas praças de alimentação, centros de compras e suas praças de alimentação, comércio em geral, etc.), estão autorizadas a funcionar sem restrição de horário, e com a lotação total (100% da capacidade) prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio ou documento similar.

§ 1º. Durante o período mencionado do caput, fica autorizado o funcionamento dos clubes recreativos com lotação total da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio ou documento similar do estabelecimento.

§ 2º. Durante o período do caput, fica autorizada a realização de formaturas, casamentos, e eventos similares já agendados por cartórios ou órgãos responsáveis, desde que respeitada a lotação de 80% da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio ou documento similar do local em que ocorrerá o evento, sendo que estes 80% não poderão representar, em todo caso, mais que 1.000 (mil) pessoas à título de lotação total do espaço em ambientes fechados, e 5.000 (cinco mil) pessoas em ambientes abertos e com ventilação.

Art. 4º Nas igrejas e demais locais de culto, além do critério de lotação descrito no artigo anterior (100% da capacidade e sem limitação de pessoas) e da recomendação para que as celebrações e reuniões:

I-uso obrigatório de máscaras, higienização com álcool e gel e cumprimento das demais normas sanitárias.



Art. 5º Do dia 05. 10.2021 ao dia 20.10.2021, sem prejuízo do disposto no art. 1º deste Decreto e do protocolo estabelecido pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Maranhão-SINEPE, fica autorizado o retorno presencial das atividades educacionais da rede de ensino privada em geral com a capacidade máxima de ocupação dos estabelecimentos de ensino (100% de ocupação) prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio ou documento similar, devendo ser obrigatório:

I - uso obrigatório de máscaras, higienização com álcool e gel e cumprimento das demais normas sanitárias;

Art. 6º O retorno das aulas presenciais na rede pública municipal ocorrerá conforme protocolos previstos na Portaria nº 24/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Os supermercados e as mercearias, "conveniências", farmácias, instituições bancárias, lotéricas e correspondentes deverão utilizar material descartável quando do fornecimento e aplicação de álcool em gel, inclusive quando esta se der no manejo de utensílios seus e dos disponibilizados ao público (sobretudo, carrinhos e cestas para compras).

I - Nessas atividades, a higienização dos caixas eletrônicos e baias para atendimento haverá de ser intensificada.

II - Recomenda-se que, especificamente, supermercados, farmácias, instituições bancárias, lotéricas e correspondentes, ampliem o horário de funcionamento de modo estimular a não aglomeração de pessoas (e formação de filas), em horários específicos.

Art. 8º Durante o período de 05.10.2021 a 20.10.2021 ficam restabelecidos atendimentos administrativos e o atendimento presencial nos órgãos e entidades públicas da Prefeitura municipal, sobretudo, para atendimento, instantâneo, ao público, sem restrições ao número de pessoas, sendo autorizado o retorno com a lotação total (100% da capacidade) prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio ou documento similar de cada estabelecimento e/ou órgão público.

§ 1º Os gestores de cada pasta devem adotar medidas preventivas para o exercício do atendimento presencial, em especial, o atendimento, agendado, ao público, notadamente, quanto a casos urgentes, e devem regulamentar as medidas que facilitem o trabalho remoto para os casos que necessitem referida modalidade de trabalho.

§ 2º Fica mantida a prestação dos serviços essenciais, notadamente, relacionados à saúde, coleta de lixo, matadouro e demais formas de abastecimento alimentar, sendo que, em todo caso, não de ser adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Covid19.

§ 3º Também são consideradas essenciais as atividades de fiscalização realizadas pelas seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Trânsito, Defesa Civil, Guarda Municipal, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria de Fazenda e Gestão Orçamentária e Procon Municipal.

Art. 9º. Todas as atividades esportivas, coletivas e individuais, estão autorizadas, desde que cumpridas as normas e recomendações sanitárias expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA





Código identificador: SP9QtohP148u

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo de Contrato nº005 ao contrato 005/2017-ASCOM, Processo administrativo 02.01.01.045/2021 com a empresa CANAL SERVICE - LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os quantitativos de prazo do Contrato nº 005/2017-ASCOM, com motivação no Processo Administrativo nº 11.006.003/2017 – ASCOM e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017-CPL VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo entra em vigor no dia 05/10/2021 vigorando até 05/10/2022. VALOR: R\$ 180.000,000 (Cento e Oitenta Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 02.01.01.24.131.0011.2.033 – Ação de Governo em Divulgação e Assessoria de Comunicação; Natureza da Dispensa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos. Fonte do Recurso: 00 – Tesouro Municipal DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021 Signatários: pela Contratante Marcelo Martins de Sousa, e pela contratada Chafi Goudard da Silveira Braide. Testemunhas: Paulo Henrique Rocha Silva e Gabriel Oliveira Brito Imperatriz-MA, 01/10/2021. Marcelo Martins de Sousa. Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: rmbwmvqtjn20211004121006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo de Contrato nº005 ao contrato 004/2017-ASCOM, Processo administrativo 02.01.01.044/2021 com a empresa CANAL SERVICE - LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os quantitativos de prazo do Contrato nº 004/2017-ASCOM, com motivação no Processo Administrativo nº 11.006.002/2017 – ASCOM e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-CPL VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo entra em vigor no dia 05/10/2021 vigorando até 05/10/2022. VALOR: R\$ 180.000,000 (Cento e Oitenta Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 02.01.01.24.131.0011.2.033 – Ação de Governo em Divulgação e Assessoria de Comunicação; Natureza da Dispensa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídicos. Fonte do Recurso: 00 – Tesouro Municipal DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021 Signatários: pela Contratante Marcelo Martins de Sousa, e pela contratada Chafi Goudard da Silveira Braide. Testemunhas: Paulo Henrique Rocha Silva e Gabriel Oliveira Brito. Imperatriz-MA, 01/10/2021. Marcelo Martins de Sousa. Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: jhayik4pcx20211004121046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - SRP A Comissão Permanente de Licitação torna público resultado de julgamento de recurso aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-SRP, que tem como OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Kits com Gêneros Alimentícios não Perecíveis destinados aos 44.280 alunos das escolas/creches matriculados nos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INTEGRAL E AEE dos POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA e POLOS I, II E III da ZONA RURAL da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Imperatriz, O Secretário Municipal de Educação José Antonio Silva Pereira, após análise completa dos autos, DECIDE pela manutenção da decisão do Pregoeiro (improvido o recurso interposto), e na oportunidade DECLARAR a empresa vencedora: M A RODRIGUES SILVA EIRELI. José Antonio Silva Pereira – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: 9y3mnj0k0hy20211004111012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES





EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2021-SEDES

Espécie: Contrato N° 19/2021 - SEDES, Processo n.º 02.18.00.397/2021- SEDES. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de consumo e permanente e conservação de piscinas, para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021-CPL, Processo administrativo n.º 02.19.00.110/2021-SEDES, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos (Casa do Idoso), Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.241.0155.2657; Natureza: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; Fonte: 29. Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA. Vigência: O contrato vigorará do dia 04 de outubro de 2021 a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. VALOR GLOBAL R\$ 24.338,40 (Vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). SIGNATÁRIOS: pela contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08, e, pela contratada, Sra. MABEL ANDRUSIEVICZ, portadora do RG n.º 4074221-2 SESP/PR e do CPF n.º 727.028.189-00. Janaína Lima Araujo Ramos, Secretária de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 04 de outubro de 2021.

Publicado por: ANA PAULA ALVES

Código identificador: \$1VmXkydi45S

EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2021-SEDES

Espécie: Contrato N° 20/2021 - SEDES, Processo n.º 02.06.00.382/2021- SEDES. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de consumo e permanente e conservação de piscinas, para atender as necessidades dos programas sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021-CPL, Processo administrativo n.º 02.19.00.110/2021- SEDES, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e

efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES - Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 00. Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA. Vigência: O contrato vigorará do dia 04 de outubro de 2021 a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. VALOR GLOBAL R\$ 8.513,20 (Oito mil quinhentos e treze reais e vinte centavos). SIGNATÁRIOS: pela contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08, e, pela contratada, Sra. MABEL ANDRUSIEVICZ, portadora do RG n.º 4074221-2 SESP/PR e do CPF n.º 727.028.189-00. Janaína Lima Araujo Ramos, Secretária de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 04 de outubro de 2021.

Publicado por: ANA PAULA ALVES

Código identificador: \$La6OF7OvG3r

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021

REFERÊNCIA: Processo n° 02.19.00.4224/2020-SEMUS. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2021-CPL. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU. AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações; Decreto n° 7.892/2013; Lei Federal n° 10.520/2002; Decreto Municipal n° 022/2007; Decreto Municipal n° 013/2015. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “Ordem de fornecimento” emitida pela Contratada, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato. VALOR TOTAL R\$ 23.076.199,07 (vinte e três milhões setenta e seis mil cento e noventa e nove reais e





sete centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, HOMOLOGO o resultado do certame às empresas: DELIVERY PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ Nº 00.968.304/0001-47, VALOR R\$ 454.347,05 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos); HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 01.765.178/0001-96, VALOR R\$ 105.591,36 (cento e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 02.956.130/0001-28, VALOR R\$ 1.847.152,58 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.348.580/0001-26, VALOR R\$ 2.508.169,39 (dois milhões quinhentos e oito mil cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, VALOR R\$ 124.650,33 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos); RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI, CNPJ Nº 14.807.803/0001-67, VALOR R\$ 787.319,80 (setecentos e oitenta e sete mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos); INSTRUMED INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 24.626.549/0001-54, VALOR R\$ 7.294.732,43 (sete milhões duzentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos); MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.973.504/0001-07; VALOR R\$ 2.847.953,69 (dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos); I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 63.872.493/0001-70, VALOR R\$ 7.106.282,44 (sete milhões cento e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Imperatriz/MA, Data da Homologação: 22 de setembro de 2021. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: \$.U5msSVKq0K

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021-CPL

REFERÊNCIA: Processo nº 02.19.00.1646/2021–SEMUS. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2021-CPL-(SRP). OBJETO: Aquisição de Órteses e Próteses para atender os pacientes encaminhados ao programa REDE VIVER SEM LIMITES da SEMUS. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei complementar nº 123/2006, Lei complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 10.024/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: Iniciar o fornecimento do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante. VALOR TOTAL: R\$ 493.370,3262. Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, HOMOLOGO o resultado do certame à empresa: MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 05.750.248/0001-93. Imperatriz/MA, data da Homologação: 04 de outubro de 2021. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: hdraue5zmj20211004141051

HOMOLOGAÇÃO- PE Nº 038/2021

HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: Processo nº 02.19.00.1263/2021– SEMUS. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – CPL. OBJETO: Contratação complementar de empresa para confecção de uniformes para tender a rede municipal de saúde, compreendendo as seguintes coordenações: CAPS, DAPS, CEREST, VIGILANCIA EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS E DST/AIDS, SAMU, VIGILANCIA SANITARIA, EQUOTERAPIA. AMPARO LEGAL Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 22/2007; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 10.024/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos produtos iniciará a partir da data de recebimento da nota de empenho e/ ou Ordem de fornecimento, pelo vencedor, e mediante a solicitação do Contratante. VALOR TOTAL: R\$ 250.980,07 (duzentos e cinquenta mil novecentos e oitenta reais, sete centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame as empresas: M DE F F PARGA





INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO, CNPJ Nº 04.398.811/0001-43, VALOR R\$ 5.660,40 (cinco mil seiscentos e sessenta reais, quarenta centavos); ITEM (10); NADIA CORREIA DE ALMEIDA, CNPJ Nº 10.275.216/0001-13, VALOR R\$ 50.605,00 (cinquenta mil seiscentos e cinco reais); ITEM (01, 02, 09,11,13,15); SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 18.386.337/0001-44, VALOR R\$ 1.222,67 (um mil duzentos e vinte dois reais e sessenta e sete centavos); ITEM (14); MLX CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 19.085.981/0001-45, VALOR R\$ 76.052,00 (setenta e seis mil e cinquenta e dois reais); ITEM (03,04,05,07); L M DAMASCENO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.505.139/0001-46, VALOR R\$ 117.440,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais); ITEM (06,08,12,16). Imperatriz/MA, 01 de outubro de 2021. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: CAMILLLA CIRQUEIRA TELES
Código identificador: amhygkcre720211004151039

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 - SEMUS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: DELIVERY PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.4224/2020 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 123/2021-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA-São José, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI e SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 189.314,44 (cento e oitenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI
Código identificador: \$7ofcxlzsi.G

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021 - SEMUS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

IMPERATRIZ. CONTRATADA: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.4224/2020 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 124/2021-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA-São José, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI e SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.961.447,85 (dois milhões novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI
Código identificador: chvexmqijn720211004111013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021 - SEMUS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: INSTRUMED INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.4224/2020 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 126/2021-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA-São José, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI e SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.039.085,45 (três milhões trinta e nove mil oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI
Código identificador: cn4mwsbu8ed20211004111004

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021 - SEMUS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.4224/2020 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 127/2021-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA-São José, CDII, SAD,





CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI e SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 51.940,10 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais e dez centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: 4t2bi0ymkxr20211004111047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021 - SEMUS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.4224/2020 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 128/2021-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA-São José, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI e SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 328.065,32 (trezentos e vinte e oito mil sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: 3zzitvz7o3i20211004111059

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021 - SEMUS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.4224/2020 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 129/2021-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA-São José, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI e SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.045.112,73 (um milhão quarenta e cinco mil cento e doze reais e setenta e três centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA

CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: dezasbnugh20211004111053

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021 - SEMUS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.4224/2020 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 130/2021-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA-São José, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI e SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 769.603,56 (setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: n4t9qe9pig20211004111057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021 - SEMUS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.4224/2020 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 125/2021-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA-São José, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI e SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.186.716,27 (um milhão cento e oitenta e seis mil setecentos e dezesseis e vinte e sete centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: voqvxsflf2r20211004111054

AVISO DE APOSTILAMENTO



**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2021 - SEMUS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: TC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 PROCESSO Nº 02.19.00.1647/2021. CONTRATO Nº 114/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de aparelho de tomografia (tomógrafo) com especificações mínimas de 06 (seis) canais, incluindo assistência técnica com troca de peças, para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz-HMI e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz-HMII. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 04/10/2021. APOSTILAMENTO 014/2021: DA FINALIDADE - O presente apostilamento tem por finalidade a adequação da “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO”, exarado no Contrato nº 114/2021–SEMUS, bem como da respectiva Ordem de Serviço e Ordem de Empenho, relativos ao Processo nº 02.19.00.1647/2021-SEMUS, Pregão Eletrônico nº 054/2021-CPL. CLÁUSULA PRIMEIRA-Em função da adequação de preço unitário referente ao Contrato nº 114/2021-SEMUS, relativo ao Processo nº 02.19.00.1647/2021-SEMUS, Pregão Eletrônico nº 054/2021-CPL, onde se lê: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO I – O valor global estimado do contrato é de R\$ 412.340,00 (quatrocentos e doze mil trezentos e quarenta reais).” Leia-se: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO I – O valor global estimado do contrato é de R\$ 412.339,92 (quatrocentos e doze mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).” CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, Ordem de Fornecimento e Ordem de Empenho, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: uwtdwwzi8j20211004121000





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERA
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:04.10.2021
23:01

